

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Aditivo I ao Edital nº 38/2022, de 01 de setembro de 2022

ADIÇÃO DA CONCORRÊNCIA SIMULTÂNEA NO PROCESSO SELETIVO DE MARINGÁ-PR – UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR) - E CORUMBÁ-MS – FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital 38/2022, torna público o presente aditivo contendo a adição da concorrência simultânea ao Processo Seletivo de Medicina.

CAPÍTULO I – DA ADIÇÃO DA CONCORRÊNCIA SIMULTÂNEA

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que, no momento da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer no processo seletivo de Corumbá-MS – Faculdade Unicesumar de Corumbá - e no de Maringá-PR – Universidade Cesumar (Unicesumar), sendo esse último processo, regido pelo Edital nº 32/2022.

ARTIGO 2º Os candidatos inscritos até o momento estão automaticamente inseridos à concorrência simultânea.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 3º – Para as inscrições realizadas no período de 26 de setembro a 31 de outubro de 2022, fica estabelecido o valor da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o ENEM e para a prova presencial, em concorrência única ou simultânea.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 4º – Os candidatos serão classificados, considerando as regras estabelecidas no Artigo 13 do edital 38/2022.

ARTIGO 5º – Os candidatos que, no momento da inscrição optaram em concorrer aos Processos Seletivos do Edital nº 38/2022 da Faculdade Unicesumar de Corumbá e Edital nº 32/2022 da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), irão compor a classificação geral em ambas instituições.

Parágrafo Único. Na opção de concorrência simultânea, o candidato estará ciente de que, se for classificado na cidade de Corumbá, deverá proceder sua matrícula nos termos do referido Edital (38/2022).

ARTIGO 5º Ratificam-se todas as demais disposições previstas no Edital nº 38/2022, de 01 de setembro de 2022.

Corumbá, 26 de setembro de 2022.



Heber Amilcar Martins,
Direção